



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmrorato@uol.com.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 36/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 34 e
seu §1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
FRANCISCO MORATO.

AUTORIA: VEREADOR CLAUDEMIR CORRÊA LEITE

MORATO APROVA:
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 34 e seu §1º, da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato:

Art. 34 -

Art. 34º - No dia seguinte a posse, na sede da Câmara Municipal, as 10 horas da manhã, os vereadores, em votação pública, nominal e aberta, elegerão a Mesa da Câmara na forma regimental do art. 26 do Regimento Interno.

§1º - Presidirá a Sessão de posse e a Sessão de eleição da mesa diretora para o 1º Biênio o vereador mais votado entre os presentes, e, em caso de empate, o mais idoso, podendo o Presidente solicitar o auxílio de um ou mais vereadores para a execução dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, EM
16 DE NOVEMBRO DE 2016.


HÉLIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
1º SECRETARIO


MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO
2ª SECRETÁRIA

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA
SUPRA.


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 1º. SECRETÁRIO -